

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 092-A, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 – SEMED.

Designa servidor municipal para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, oriundo do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – SEMAD/SEMED/SESAU/SEMASC.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III e no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor **FRANCISCO DOS SANTOS FREITAS**, Matrícula nº 081124, do **Contrato Administrativo nº 001/2022.002 – DL-SEMED** oriundo do Processo Administrativo nº 2022/08.19.001 – PMM/SEMAD, vinculado a Dispensa de Licitação nº 001/2022 – SEMAD/SEMED/SESAU/SEMASC, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA**, CNPJ/MF nº 27.329.624/0001-03 e a empresa **M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA – EPP**, CNPJ: 03.125.032/0001-01, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gás (botijão/cilindro/recarga de GLP) e Água Mineral, com entrega porta a porta, visando abastecer e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação do Município de Marituba/PA.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do Contrato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 05 de setembro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 044/2021